

02/02/2024

Número: **1065281-02.2020.4.01.3400**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível da SJDF**
Última distribuição : **19/11/2020**
Valor da causa: **R$ 70.122,00**
Assuntos: **Tempo de Serviço**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MIRIAM REGINA LONGO (AUTOR)	RUDI MEIRA CASSEL (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
381143917	19/11/2020 12:50	ANEXO_2_-_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_ABONO_PERMANENCIA	Documento Comprobatório	Polo ativo

ANEXO 2

Processo administrativo abono permanência





REQUERIMENTO
ABONO DE PERMANÊNCIA
SERVIDOR POLICIAL
LC Nº 51/1985

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

AO SENHOR COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

MIRIAM REGINA LONGO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE POLICIA FEDERAL, Matrículas DPF nº 10.540 e SIAPE nº 1431130, lotado no(a) DELINST/SR/PF/PR, vem requerer a concessão de abono de permanência, com fundamento na Lei Complementar nº 51/1985, alterada pela Lei Complementar nº 144/2014, e demais vantagens.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Curitiba, 08 de setembro de 2019.

MRLongo

Assinatura do Servidor

Observação:
A hipótese legal utilizada na concessão do abono de permanência não vincula a fundamentação da futura aposentadoria.



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em atenção ao disposto no Decreto nº 84.440/80, ressalvado o disposto no seu artigo 3º, informamos:

MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MIRIAM REGINA LONGO**
Cargo: **APF**
Matr. **10.540** Quadro: PERMANENTE

2 TEMPO DE SERVIÇO NESTE ÓRGÃO

PERÍODO
26-set-03 a 5-set-19

ANUÊNIOS				APOSENTADORIA			
0 anos	0 meses	0 dias	**0 Dias**	15 anos	11 meses	19 dias	**5824 Dias**

3 OUTRAS AVERBAÇÕES

PERÍODOS
(Próxima página)

ANUÊNIOS				APOSENTADORIA			
0 anos	0 meses	0 dias	**0 Dias**	9 anos	5 meses	23 dias	**3458 Dias**

4 CONTAGEM DE TEMPO DOBRADO

LICENÇAS PRÊMIO NÃO GOZADAS	PARA APOSENTADORIA			
0 Meses	0 Anos	0 Meses	0 Dias	**0 Dias**

5 TOTAL GERAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ANUÊNIOS			**0**	APOSENTADORIA			**9282**
0 Anos	0 Meses	0 Dias		25 Anos	5 Meses	7 Dias	

6 FREQUÊNCIA GERAL (RESUMO)

ANO	DEDUÇÕES: Suspensões	Faltas não justificadas	Licenças Médicas	Mandato Classista / Eletivo	TEMPO LÍQUIDO
2003					97
2004					366
2005					365
2006					365
2007					365
2008					366
2009					365
2010					365
2011					365
2012					366
2013					365
2014					365
2015					365
2016					366
2017					365
2018					365
2019					248
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
parcial	0	0	0	0	5824

ANO	DEDUÇÕES: Suspensões	Faltas não justificadas	Licenças Médicas	Mandato Classista / Eletivo	TEMPO LÍQUIDO
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
-					-
Soma	0	0	0	0	5824
			TOTAL		

TOTAL: SERV. PUB. + EMP. PRIVADA
25 Anos 5 Meses 7 Dias **9282 Dias**

Brasília, 5 de setembro de 2019

Chefe do Setor:

Tatiane de Fátima Novaski Boita
Chefe do SRH/SR/DPF/PR
AADM - Mat. 21.143

* O servidor não exerceu qualquer mandato classista ou eletivo, durante sua permanência no DPF

DETALHAMENTO DOS TEMPOS AVERBADOS

ÓRGÃO	PERÍODO		NATUREZA	TEMPO LÍQUIDO			
				Dias	Anos	Meses	dias
Não há LPA não gozada	nenhum		em branco		-	-	-
ANP	-	-	não consta		-	-	-
INST IDIOMAS CAT	13/07/92	02/09/92	Iniciativa Privada	50	-	1	20
CONST E EMP IMOB	14/09/92	04/03/93	Iniciativa Privada	172	-	5	22
CLAVE CENTRO EST	05/03/93	02/03/94	Iniciativa Privada	363	-	12	3
AUTONOMO	03/03/94	31/10/95	Iniciativa Privada	608	1	8	3
VIDEO CENTER	01/11/95	04/10/96	Iniciativa Privada	339	-	11	9
VIDEO LOC FLAVIAN	05/02/97	09/09/97	Iniciativa Privada	217	-	7	7
ALEMAR COM ALIM	02/02/98	10/04/98	Iniciativa Privada	68	-	2	8
EBCT	14/12/98	28/05/00	Serviço Público	532	1	5	17
BB S/A	29/05/00	11/06/03	Serviço Público	1109	3	0	14
			em branco		-	-	-
			Total Serviço Público (exceto DPF e ANP)	1641	4	6	1
			Total Iniciativa Privada	1817	4	11	27
			TOTAL DE OUTRAS AVERBAÇÕES	**3458**	9	5	23

SERVIÇOS ESPECIAIS E DE ENCARGOS RELEVANTES

ÓRGÃO	PERÍODO		NATUREZA/SÍMBOLO[1]	TEMPO LÍQUIDO			
				Dias	Anos	Meses	dias
ANP	-	-	não consta		-	-	-
DPF	26/09/03	05/09/19	Estritamente Policial	5824	15	11	19
					-	-	-
			em branco		-	-	-
			em branco		-	-	-
			em branco		-	-	-
			em branco		-	-	-
					-	-	-
			TOTAL DE ATIVIDADES ESTRITAMENTE POLICIAIS	**5824**	15	11	19

[1] Especificação dos DAS, DAI, FG, FAS, Cargos Especiais, Serviço Policial, Postal, de Explosivo etc.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH/SR/PF/PR

Assunto: **Inclusão de documentos**

Processo: **08385.016041/2019-71**

Interessado: **MIRIAM REGINA LONGO**

Prezada servidora,

Para fins de Requerimento de Abono de Permanência é necessário a inclusão dos documentos abaixo elencados:

1. Documento Oficial que identifique o servidor e comprove sua idade;
2. Contracheque do mês anterior ao pedido;
3. Informação de períodos de Licença Premio por Assiduidade (LPA), não usufruídas e contadas em dobro para a Aposentadoria, **(se for o caso).**
4. **Certidão de tempo de serviço anterior (assinadas pelo servidor e chefia imediata),**

Observação:

A hipótese legal utilizada na concessão do abono de permanência não vincula a fundamentação da futura aposentadoria.



Documento assinado eletronicamente por **DEIVSON SILVA DA COSTA**, **Agente Administrativo(a)**, em 11/09/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12333577** e o código CRC **BEB13FBD**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 12333577





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

A Senhora Chefe do SRH/SR/PF/PR,

MIRIAM REGINA LONGO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA FEDERAL, matrícula DPF nº 10540 e matrícula SIAPE nº 1431130, lotada na SR/PF/PR e em Missão para servir Organismo Internacional junto à **Interpol - Lyon**, em relação ao despacho **SRH/SR/PF/PR 12333577,** vem informar o que segue sobre os documentos requisitados para análise de requerimento de Abono de Permanência:

1. **Documento Oficial que identifique o servidor e comprove sua idade**
   O documento de identidade foi anexado ao processo

2. **Contracheque do mês anterior ao pedido**
   Não há contracheque desde maio de 2017, tendo em vista que a servidora se encontra em afastamento para servir Organismo Internacional, conforme Portaria 137 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 18/05/2017 **(em anexo)**
   Cumpre dizer que desde junho de 2017 esta servidora vem fazendo os recolhimentos mensais de contribuição previdenciária. Tais recolhimentos são enviados mensalmente ao SRH/PR e já estão lançados na Base do Siape. Também é importante mencionar que o tempo de afastamento para servir em Organismo Internacional é contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme o Decreto n. 201/ 1991

3. **Informação de períodos de Licença Premio por Assiduidade (LPA), não usufruídas e contadas em dobro para a Aposentadoria, (se for o caso).**
   Não se aplica

4. **Certidão de tempo de serviço anterior (assinadas pelo servidor e chefia imediata)**
   A certidão de tempo de serviço já se encontra averbada nos assentamentos funcionais da servidora. Informo que a referida certidão foi emitida pelo INSS no ano de 2015. **Uma nova via assinada foi anexada ao processo.**
   Foi solicitado ao INSS uma certidão com os valores das contribuições por meio do aplicativo MEU INSS há mais de três meses e não houve qualquer resposta do órgão. Foi



realizada uma visita presencial ao INSS em Brasília no mês de outubro, quando esta servidora se encontrava em missão da Interpol para um treinamento na Polícia Federal em Brasília, porém o INSS informou que não há prazo para a emissão da referida certidão, podendo demorar até um ano para sua emissão, tendo em vista o acúmulo de demandas neste órgão.

Isso posto, e considerando que a servidora se encontram em missão na França, o que inviabiliza realizar novas tentativas de atendimento presencial junto ao INSS, caso esse SRH precise de uma certidão de tempo de contribuição atualizada desta servidora, solicita-se que, em conformidade com o artigo 2º do Decreto 9094 de 17/07/2017, a Polícia Federal solicite diretamente tal certidão ao INSS.

Art. 2º Salvo disposição legal em contrário, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal que necessitarem de documentos comprobatórios da regularidade da situação de usuários dos serviços públicos, de atestados, de certidões ou de outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da administração pública federal deverão obtê-los diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados, nos termos do Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016 , e não poderão exigi-los dos usuários dos serviços públicos.

Considerando o acima exposto, e também o fato de que, em tese, a servidora adquiriu o direito ao requerimento do Abono de Permanência em abril de 2019, conforme Mapa de Tempo de Serviço emitido por este SRH, solicita-se que seja realizada a análise do pedido a fim de que se possa interromper os recolhimentos previdenciários efetuados mensalmente pela servidora.

Atenciosamente,

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

Assinatura





CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão
31/03/2015

Nome do Requerente
MIRIAM REGINA LONGO

Protocolo: 12001040.1.00032/15-3
NIT: 1134190074-0 **CPF:** 71957375949

Nome da mãe
INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Data de Nascimento	**Doc. Identidade**	**Emissor**	**UF**
31/05/1971	64339400	SSP	SC

Órgão Instituidor
MINISTERIO DA JUSTICA

Matrícula
10540

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: BANCO DO BRASIL SA
Número: 000000004413-09
Documento: 90999 - CTPS Série: 41
Função:
Período Contribuição: 29/05/2000 a 11/06/2003 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 0 mes(es), 13 dia(s)

Empregador:
Número: 000113419007-40
Documento: 11341900740 - Série:
Função:
Período Contribuição: 01/01/1994 a 31/10/1995 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 7 mes(es), 28 dia(s)

Empregador: INSTITUTO DE IDIOMAS CATARINENSE LTDA - ME
Número: 809319590001-80
Documento: 90999 - CTPS Série:
Função:
Período Contribuição: 13/07/1992 a 02/09/1992 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 20 dia(s)

Empregador: VIDEO CENTER LOCADORA LTDA - ME
Número: 760595260001-09
Documento: 90999 - CTPS Série:
Função:
Período Contribuição: 01/11/1995 a 04/10/1996 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 11 mes(es), 4 dia(s)

Empregador: VIDEO LOCADORA FLAVIAN LTDA - ME
Número: 808021840001-42
Documento: 90999 - CTPS Série:
Função:
Período Contribuição: 05/02/1997 a 09/09/1997 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 7 mes(es), 5 dia(s)

Empregador: CLAVE CENTRO DE ESTUDOS MUSICAIS LTDA - ME
Número: 813830020001-09
Documento: 90999 - CTPS Série:
Função:
Período Contribuição: 01/03/1993 a 02/03/1994 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 11 mes(es), 28 dia(s)

Empregador: ALEMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Número: 016079350001-01
Documento: 90999 - CTPS Série:
Função:
Período Contribuição: 02/02/1998 a 10/04/1998 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 9 dia(s)

Empregador: CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A
Número: 838850380001-16
Documento: 90999 - CTPS Série:
Função:
Período Contribuição: 14/09/1992 a 04/03/1993 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 21 dia(s)





CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de Emissão
31/03/2015

Nome do Requerente
MIRIAM REGINA LONGO

Protocolo: 12001040.1.00032/15-3
NIT: 1134190074-0 **CPF:** 71957375949

Nome da mãe
INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Data de Nascimento	**Doc. Identidade**	**Emissor**	**UF**
31/05/1971	64339400	SSP	SC

Órgão Instituidor
MINISTERIO DA JUSTICA

Matrícula
10540

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Número:	340283160020-76
Documento:	90999 - CTPS Série:
Função:	
Período Contribuição:	14/12/1998 a 28/05/2000 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 5 mes(es), 15 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 3458 dia(s), correspondendo a 9 Ano(s), 5 Mês(es) e 23 Dia(s)

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 2 página(s).

Lavrei a Certidão

12.001.040, Data de Emissão

757259
Matrícula do Servidor

Visto do Dirigente do Órgão

RENATO RODRIGUES VIEIRA
Presidente do INSS

Órgão Local: 12.001.040 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DIGITAL BELEM
Endereço: AV NAZARE - 79 5. ANDAR CEP: 66035-445
NAZARE, BELEM - PA

6613329122



Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade com o código 191030E1W6NB49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.433.940-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.433.940-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2017

NOME: **MIRIAM REGINA LONGO**

FILIAÇÃO: PEDRO LONGO
INGRID IDA MARGARIDA LONGO

NATURALIDADE: PORTO UNIÃO/SC DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI
C.CAS=15195, LIVRO=57B, FOLHA=76

PIS/PASEP: 124.36508.41-2

CPF: 719.573.759-49

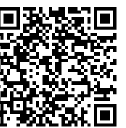
CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 136, DE 18 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 03000.001064/2017-72, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para servir em Organismo Internacional do servidor FÁBIO AUGUSTO NAJJARIAN BATISTA, Matrícula nº 3.156.748-7, ocupante do cargo de Analista do Banco Central do Brasil, para atuar como Assistente Executivo do Vice-Presidente e Executivo Chefe de Risco, no Novo Banco de Desenvolvimento - NBD, em Xangai - CHINA, até 15 de março de 2020 e com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 03604.006352/2015-52 e no Parecer nº 00137/2017/EMS/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 6 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03604.006352/2015-52, deflagrado pela Portaria nº 202, de 18 de março de 2016, exarada pelo Diretor-Executivo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 2809, de 18 de março de 2016.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora pública federal NEIDE DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 765080, ocupante do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatística, por violação ao inciso IX do art. 116, c/c inciso IV do art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 08385.002455/2017-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MIRIAM REGINA LONGO, matrícula SIAPE nº 1431130, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Federal, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal, para servir na função de Oficial de Inteligência Criminal - Exploração Infantil, junto à Subdiretoria de Comunidades Vulneráveis da Secretaria-Geral da INTERPOL, em Lyon, na França, até 31 de maio de 2020, com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 399, DE 18 DE MAIO DE 2017

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, AMAPÁ E RORAIMA-CEEXT, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, bem como no artigo 9º, parágrafo 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores do Estado de Rondônia, constante no Anexo, cujos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Federal, fundamentados na Emenda Constitucional nº 60, de 2009, foram deferidos pela Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEXT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA DO ESPIRITO SANTO BATISTA

ANEXO I

ADAO NINKE	04093.007562/2013-76
ALDENIRA DOS SANTOS	04093.000967/2013-83
ANA EVA RIBEIRO DA CUNHA	04093.002210/2013-24
ANA MARIA BARBOSA BORGES ROSA	04093.002030/2013-42
ANA MARIA OLIVEIRA DE SANTANA RODRIGUES	04093.002817/2013-12
ANTONIO CARLOS PEIXOTO VIEIRA	04093.000240/2013-04
CARMINDA DUARTE	04093.003223/2013-11
CLARINDA DE ARAUJO GOMES	04093.001653/2013-06
CLAUDIO SHIGERO KAVASAKI	04093.002107/2013-84
DAGMAR SOUZA DE OLIVEIRA DELLA VALENTINA	04093.005550/2013-15
DANIEL JOSE DA SILVA FILHO	04093.003413/2013-38
DAVI RAFAEL DE SOUZA	04093.004045/2013-45
DIVINA APARECIDA CABRAL VIEIRA	04093.003131/2013-31
DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	04093.001775/2013-94
DORALICE DA CONCEIÇAO	04093.002322/2013-85
DOVERLY SALAZAR DA SILVA	04093.001276/2013-05
EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA	04093.018620/2013-97
ELISEU NORBERTO	04093.001748/2013-11
EMA PILAR SORIA TIBURCIO	04093.000813/2013-91
EMILIA SIMAO DE SOUZA	04093.007536/2013-48
ESMERALDA DURAN SALES	04093.004717/2013-12
ESTELA MARIS ROSA	04093.013018/2013-63
FLAVIO ROBERTO MINEO	04093.001882/2013-12
FRANCISCO NACELIO MAIA LIMA	04093.013019/2013-16
GLAUCIA CALIXTO	04093.005393/2013-30
IRACI GOMES ALVES	04093.001396/2013-02
ISAIAS CARVALHO PERES	04093.004137/2013-25
IZABEL MARQUES DA SILVA	04093.013002/2013-51
IZAIAS DA COSTA SILVA	04093.005693/2013-19
JAIR RAMOS DE SOUZA	04093.001499/2013-64
JAIRA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	04093.000448/2013-15
JANETE LEITE DE BRITO	04093.002859/2013-45
JOAO ALBUQUERQUE DE MESQUITA	04093.000040/2013-43
JOAO BOSCO DUARTE DE AZEVEDO	04093.003783/2013-75
JOSE AIRTON ANDRE	04093.002720/2013-00
JOSE PROCOPIO DA SILVA	04093.003829/2013-56
KATIA MARA DE ARAUJO	04093.001245/2013-46
LEONORA FREISLEBEM ORTELAN	04093.002220/2013-60
LUCIO NESTOR DIAS	04093.006817/2013-83
LUIZINHO VOLPI	04093.003049/2013-14
LUZINETE CESCO ORLANDINI	04093.002696/2013-09
MANOEL ARNALDO DIAS MAGALHAES	04093.000952/2013-15
MARCIO FERREIRA DA SILVA	04093.018329/2013-19
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	04093.001387/2013-11
MARIA ANTONIA SOUZA	04093.002855/2013-67
MARIA APARECIDA LUCENA	04093.013015/2013-20
MARIA DA PENHA SOUZA	04093.006217/2013-15
MARIA DE LOURDES DA SILVA	04093.001488/2013-84
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	04093.000444/2013-37
MARIA LUCIA ALVES LESSA	04093.012149/2013-23
MARIA LUCIA DOS SANTOS	04093.000267/2013-99
MARIA LUCILINDA PINHEIRO DE CASTRO	04093.003712/2013-72
MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA	04093.003400/2013-69
MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	04093.005166/2013-12
MARINEIA CARNEIRO DOS SANTOS	04093.000223/2013-69
MARLENE NUNES CALENTE	04093.007266/2013-75
MARLY GUARTIERI	04093.006838/2013-07
NOLIVAN QUINI DO SACRAMENTO KUHL	04093.003992/2013-19
NUBIA ORTIZ DE OLIVEIRA	04093.007881/2013-81
PEDRO RONCONI	04093.006475/2013-00
RITA DE CASSIA DA SILVA	04093.012636/2013-96
ROSANGELA DE AGUIAR VASCONCELLOS	04093.004129/2013-89
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	04093.003328/2013-70
SANDRA APARECIDA ALMEIDA	04093.001825/2013-33
SILVIA APARECIDA AZEVEDO BATISTA	04093.001869/2013-63
SILVIA DALIA DOS SANTOS	04093.001209/2013-82
SILVIA MARIA RODRIGUES	04093.002104/2013-41
TEREZINHA DA PENHA PIMENTELI	04093.007472/2013-85
VERA LUCIA GOMES MOURA	04093.004960/2013-31
YUNG FONG DE PONTES	04093.010923/2013-61

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 57, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 03400.000193/2017-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país dos servidores NECY YONAMINE, Assistente Técnica, e GUSTAVO PICCININI DULLIUS, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ambos da Secretaria de Assuntos Internacionais, deste Ministério, para participarem do "Colóquio de Cooperação da Capacidade Produtiva para os Países de Língua Portuguesa" e do "8º Fórum Internacional sobre Investimento e Construção de Infra-estruturas", em Macau e Província de Jiangsu - CHINA, no período de 20 de maio a 06 de junho de 2017, incluído trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SE/MP nº 413, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, página 64, de 15 de maio de 2017, onde se lê "...Chefe de Divisão...", leia-se "...Chefe de Divisão de Supervisão do Sistema de Relações de Trabalho do Serviço Público Federal..."

Na Portaria SE/MP nº 431, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, página 65, de 15 de maio de 2017, onde se lê "...do Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público...", leia-se "... do Departamento de Legislação e Provimento de Pessoas..."

Na Portaria SE/MP nº 432, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, página 65, de 15 de maio de 2017, onde se lê "...do Departamento de Legislação e Provimento de Pessoas...", leia-se "... do Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público..."

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAPÁ

PORTARIA N º 480, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 682/SE/MP, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n° 179, de 18 de Setembro de 2015, Decreto n° 8.818, de 21/07/2016 e competência delegada pela Portaria n° 124/SE/DEPEX/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n° 153, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1° - Conceder pensão civil a CAROLINA DOS SANTOS ATAÍDE, CPF N° 415.857.802-78, na condição de cônjuge, com vigência a partir de 02 de maio de 2017 data do óbito do servidor, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, item 6 da alínea "b" do Inciso VII do art. 222 da Lei n.° 8.112/90, alterada pela Lei 13.135, DOU de 18/06/2015, assegurado pelo artigo 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003 e pelo artigo 2°, inciso I, da Lei 10.8871/2004, beneficiária de Almiro Almeida Ataíde, matrícula/SIAPE 1010433, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Nível "III" do Quadro de Pessoal Inativo do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá.(05504.005865/2017-61).

JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

PORTARIA N° 491, DE 17 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MP, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora ZENAIDE COSTA DA SILVA PICANÇO, CPF. n° 209.824.452-53, SIAPE n° 1017225, no cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "302", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, com proventos integrais embasada no fundamento legal do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV, §5º do Art. 40º da Constituição Federal, com redação dada pela EC. 41/2003, (Processo nº 05504.006021/2017-38), código 041051.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 572, de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, combinada com a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03601.000925/2015-64, resolve:

Art. 1º - Autorizar até 11 de novembro de 2017, a requisição da servidora OTÍLIA ELISA RITZEL, matrícula SIAPE nº 766913, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vinculada a este Ministério, para continuar exercendo suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º - Considerar prorrogada a requisição para fins de controle de frequência, o período compreendido entre 11 de novembro de 2016, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da requisição, observado o disposto no art. 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WALMIR GOMES

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 784, DE 18 DE MAIO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída nas alíneas "d" e "e", do inciso I, do art. 176, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, resolve:



SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Servidor: MIRIAM REGINA LONGO
Sexo: Feminino
Nascimento: 31/05/1971
Idade atual: 48 anos
Atividade Atual: POLICIAL
Ingresso no serviço público: 14/12/1998
Licença-prêmio não gozada: 0 dias **Em dobro:** 0 dias
Acréscimo ao tempo de contribuição por insalubridade: 0 anos 0 meses 0 dias
Aposentadoria compulsória em: 31/05/2041

Tempo de contribuição no cargo atual:

Período	Quantidade (dias)	Tempo Por Extenso
26/09/2003 a 05/09/2019	5.824	15 anos, 11 meses e 11 dias

Tempo de contribuição na carreira atual:

Período	Quantidade (dias)	Tempo por Extenso
26/09/2003 a 05/09/2019	5.824	15 anos, 11 meses e 11 dias
Total na Carreira:	5.824	15 anos, 11 meses e 11 dias

Tempo total de contribuição no serviço público:

Período	Quantidade (dias)	Tempo por Extenso	Atividade
14/12/1998 a 28/05/2000	532	1 ano, 5 meses e 15 dias	GERAL
29/05/2000 a 11/06/2003	1.109	3 anos, 0 mês e 14 dias	GERAL
26/09/2003 a 05/09/2019	5.824	15 anos, 11 meses e 11 dias	POLICIAL
Total de Serviço Público:	7.465	20 anos, 5 meses e 10 dias	

Tempos Averbados (INSS):

Período	Quantidade(dias)	Tempo por Extenso	Atividade
13/07/1992 a 02/09/1992	52	0 ano, 1 mês e 21 dias	GERAL
14/09/1992 a 04/03/1993	172	0 ano, 5 meses e 19 dias	GERAL
05/03/1993 a 02/03/1994	363	0 ano, 11 meses e 26 dias	GERAL
03/03/1994 a 31/10/1995	608	1 ano, 7 meses e 29 dias	GERAL
01/11/1995 a 04/10/1996	339	0 ano, 11 meses e 4 dias	GERAL
05/02/1997 a 09/09/1997	217	0 ano, 7 meses e 5 dias	GERAL
02/02/1998 a 10/04/1998	68	0 ano, 2 meses e 9 dias	GERAL
Total de Averbações:	1.819	4 anos, 11 meses e 23 dias	

Contribuições:

Contribuição	Quantidade (dias)	Tempo por Extenso
Contribuições até data atual:	9.284	25 anos, 5 meses e 3 dias
Contrib. até data atual + Licen + Insal - Deduções:	9.284	25 anos, 5 meses e 3 dias



Possibilidades de Aposentadoria

O servidor poderá requerer o Abono de Permanência em 02/04/2019
Com base no Fundamento Legal: Lei Complementar nº 51 Art. 1º inciso II alínea "b" (Incluído pela Lei Complementar n° 144, de 2014)

O servidor poderá se aposentar em 02/04/2019
Na modalidade Aposentadoria voluntária integral para policial
Com base no Fundamento Legal: Lei Complementar nº 51 Art. 1º inciso II alínea "b" (Incluído pela Lei Complementar n° 144, de 2014)
Proventos: Última Remuneração com Paridade Total

O servidor poderá se aposentar em 31/05/2025
Na modalidade Aposentadoria voluntária integral
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º
Proventos: Última Remuneração com Paridade Total

O servidor poderá se aposentar em 31/05/2026
Na modalidade Aposentadoria voluntária integral na forma da lei e com paridade
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 41/2003 – Art. 6º
Proventos: Totalidade da remuneração do cargo efetivo calculada na forma da Lei

O servidor poderá se aposentar em 31/05/2026
Na modalidade Aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de contribuição
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral
Proventos: Observar o disposto no Art.1º da Lei 10.887/2004

O servidor poderá se aposentar em 03/04/2029
Na modalidade Aposentadoria voluntária com proventos calculados utilizando-se média aritmética
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 41/2003 – Art. 2º
Proventos: Menor entre 10950/10950 sobre a Média e a Última Rem. Sem paridade

O servidor poderá se aposentar em 31/05/2031
Na modalidade Aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição
Com base no Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 41/2003
Proventos: Menor entre 10950/10950 sobre a Média e a Última Rem. Sem paridade





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH/SR/PF/PR

Assunto: **Abono de Permanência**

Destino: **SRH/SR/PF/PR**

Processo: **08096.003675/2019-19**

Interessado: **MIRIAM REGINA LONGO**

1. Trata-se de requerimento de Abono de Permanência da servidora **MIRIAM REGINA LONGO,** Agente de Policia Federal, matrícula nº 10.540, nomeado através da Portaria nº 1.816 de 24.09.2003, publicada no DOU nº 186 de 25.09.2003, **com posse e exercício em 26 de setembro de 2003.**

2. O processo encontra-se devidamente instruído, conforme abaixo:

DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS	**PÁG.(s)/LINK(s)**
DOCUMENTOS A CARGO DO(A) SERVIDOR(A)	
1. Requerimento do interessado devidamente assinado	12285516
2. Documento de Identificação	13308583
3. Contracheque do mês anterior ao pedido.	13308579
8. Certidões **originais** dos setores públicos de pessoal, caso haja averbação de tempo de serviço público.	-------
9. Certidão expedida pelo INSS, **caso haja averbação de tempo de serviço na iniciativa privada**.	13308581
14. Mapa de Tempo de Serviço (Ata 52/80, Anexo XII e Decreto n° 84.440/80), assinado eletronicamente	12285518 e 13566184

3. Da análise, restou comprovado que o servidor faz jus ao Abono de Permanência **a partir de 02 de abril de 2019,** nos moldes **descritos no inciso II do art. 1° da Lei Complementar nº 51/85 c/c Lei Complementar nº144/2014**, limitada a retroatividade à publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31.12.2003, com respaldo na NOTA nº AGU/JD-2/2008.

4. Encaminhem-se os autos ao Senhor Superintendente Regional para deferimento, após restitua-se para este SRH/SR/PF/PR, para demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **DEIVSON SILVA DA COSTA**, **Agente Administrativo(a)**, em 17/01/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.







Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE FATIMA NOVASKI BOITA**, **Chefe de Setor**, em 17/01/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13566217** e o código CRC **4A1D3004**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 13566217





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

Assunto: **Abono Permanência**

Destino: **SRH/SR/PF/PR**

Processo: **08385.016041/2019-71**

Interessado: **MIRIAM REGINA LONGO**

1. Trata-se de requerimento de Abono de Permanência da servidora **MIRIAM REGINA LONGO,** Agente de Policia Federal, matrícula nº 10.540, nomeado através da Portaria nº 1.816 de 24.09.2003, publicada no DOU nº 186 de 25.09.2003, **com posse e exercício em 26 de setembro de 2003.**

2. Considerando informação (Doc. 13566217) fornecida pelo SRH/SR/PF/PR em que cita que a requerente apresentou toda a documentação necessária, fazendo assim, jus ao Abono de Permanência, manifesto-me FAVORÁVEL ao pleito.

3. Ao SRH/SR/PF/PR para ciência e demais providências necessárias.

LUCIANO FLORES DE LIMA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da PF no PR



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLORES DE LIMA**, **Superintendente Regional**, em 20/01/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13577719** e o código CRC **A853C7BC**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 13577719





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH/SR/PF/PR

Assunto: **Abono de permanência**

Processo: **08385.016041/2019-71**

Interessado: **MIRIAM REGINA LONGO**

1. Considerando a tentativa de implementação realizada no sistema SIAPE, foi constatado a ausência dos valores das remunerações referente ao tempo de contribuição para o INSS (determinada pelo TCU, para implementação de aposentadorias e abonos de permanência).

2. Faz-se necessário a solicitação ao INSS de certidão onde contes os **valores de contribuição** de todo o período referente à iniciativa privada.

3. Assim que os valores forem lançados no sistema será possível dar prosseguimento a sua solicitação.

4. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DEIVSON SILVA DA COSTA**, **Agente Administrativo(a)**, em 06/02/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13689907** e o código CRC **33642156**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 13689907



```
__ SIAPE,SIAPECAD,APOSENTADO,PREAPOSENT,CASIAPOSEN ( SIMULA APOSENTADORIA
DATA : 30JAN2020   HORA: 12:13:18   USUARIO: DEIVSON
ORGAO: 20115 - DPF         UPAG: 000580 - SR/PF/PR       MES PAGAMENTO:FEV2020

MATRICULA SIAPE : 20115-1431130 MIRIAM REGINA LONGO
FUNDAMENTO LEGAL: 049016   EC103 3º LC 51 1º II LC 144              ATIVO
------------------------------------------------------------------------------
SERVIDOR(a) NAO ATENDE OS REQUISITOS P/APOSENTADORIA PELO FUNDAMENTO LEGAL

MENSAGEM : SERVIDOR(A) NAO POSSUI TEMPO DE CONTRIBUICAO P/APOSENTADORIA
           SERVIDOR(A) NAO POSSUI TEMPO NA ATIVIDADE PARA SE APOSENTAR



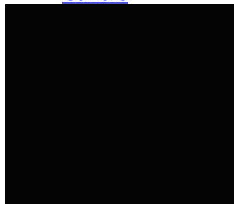



VERIFICAR DETALHES DO FUNDAMENTO: N (S-Sim N-Nao)
                                                                  FIM
PF3=SAI  PF5=IMPRIME  PF12=CANCELA
```



Brasil

-
- Simplifique!
- Participe
- Acesso à informação
- Legislação
- Canais



O conteúdo desse portal pode ser acessível em Libras usando o VLibras

Afastamentos do Servidor

Mês/Ano Pagamento: 02/2020

MIRIAM REGINA LONGO - Matrícula 1431130 - DPF

Afastamento por Dias	Matrícula	Data Início	Data Fim	Situação
0039 - Afas. Servir Organ. Internacional S/Ônus - EST VIA AFASTAMENTO WEB	20115-1431130	19/05/2017	31/05/2020	Vigente
0025 - Afas. Missão Exterior Com Ônus Limitado - EST VIA CONVERSÃO AFASTAMENTO	20115-1431130	07/08/2010	14/08/2010	Concluído
0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST VIA CONVERSÃO AFASTAMENTO	20115-1431130	29/07/2010	30/07/2010	Concluído
0033 - Afas. Est/Prog.Trein.(Cong-Enc-Semin) País C/Ônus - EST VIA CONVERSÃO AFASTAMENTO	20115-1431130	01/06/2009	05/06/2009	Concluído
0043 - Afas. Viagem/Serv País Com Ônus Limit. - EST VIA CONVERSÃO AFASTAMENTO	20115-1431130	16/10/2006	17/10/2006	Concluído





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 136, DE 18 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 03000.001064/2017-72, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para servir em Organismo Internacional do servidor FÁBIO AUGUSTO NAJJARIAN BATISTA, Matrícula nº 3.156.748-7, ocupante do cargo de Analista do Banco Central do Brasil, para atuar como Assistente Executivo do Vice-Presidente e Executivo Chefe de Risco, no Novo Banco de Desenvolvimento - NBD, em Xangai - CHINA, até 15 de março de 2020 e com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 03604.006352/2015-52 e no Parecer nº 00137/2017/EMS/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 6 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03604.006352/2015-52, deflagrado pela Portaria nº 202, de 18 de março de 2016, exarada pelo Diretor-Executivo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 2809, de 18 de março de 2016.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora pública federal NEIDE DE MELLO, Matrícula SIAPE nº 765080, ocupante do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatística, por violação ao inciso IX do art. 116, c/c inciso IV do art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 08385.002455/2017-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MIRIAM REGINA LONGO, matrícula SIAPE nº 1431130, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Federal, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal, para servir na função de Oficial de Inteligência Criminal - Exploração Infantil, junto à Subdiretoria de Comunidades Vulneráveis da Secretaria-Geral da INTERPOL, em Lyon, na França, até 31 de maio de 2020, com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 399, DE 18 DE MAIO DE 2017

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, AMAPÁ E RORAIMA-CEEXT, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, bem como no artigo 9º, parágrafo 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores do Estado de Rondônia, constante no Anexo, cujos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Federal, fundamentados na Emenda Constitucional nº 60, de 2009, foram deferidos pela Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEXT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA DO ESPIRITO SANTO BATISTA

ANEXO I

ADAO NINKE	04093.007562/2013-76
ALDENIRA DOS SANTOS	04093.000967/2013-83
ANA EVA RIBEIRO DA CUNHA	04093.002210/2013-24
ANA MARIA BARBOSA BORGES ROSA	04093.002030/2013-42
ANA MARIA OLIVEIRA DE SANTANA RODRIGUES	04093.002817/2013-12
ANTONIO CARLOS PEIXOTO VIEIRA	04093.000240/2013-04
CARMINDA DUARTE	04093.003223/2013-11
CLARINDA DE ARAUJO GOMES	04093.001653/2013-06
CLAUDIO SHIGERO KAVASAKI	04093.002107/2013-84
DAGMAR SOUZA DE OLIVEIRA DELLA VALENTINA	04093.005550/2013-15
DANIEL JOSE DA SILVA FILHO	04093.003413/2013-38
DAVI RAFAEL DE SOUZA	04093.004045/2013-45
DIVINA APARECIDA CABRAL VIEIRA	04093.003131/2013-31
DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	04093.001775/2013-94
DORALICE DA CONCEIÇAO	04093.002322/2013-85
DOVERLY SALAZAR DA SILVA	04093.001276/2013-05
EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA	04093.018620/2013-97
ELISEU NORBERTO	04093.001748/2013-11
EMA PILAR SORIA TIBURCIO	04093.000813/2013-91
EMILIA SIMAO DE SOUZA	04093.007536/2013-48
ESMERALDA DURAN SALES	04093.004717/2013-12
ESTELA MARIS ROSA	04093.013018/2013-63
FLAVIO ROBERTO MINEO	04093.001882/2013-12
FRANCISCO NACELIO MAIA LIMA	04093.013019/2013-16
GLAUCIA CALIXTO	04093.005393/2013-30
IRACI GOMES ALVES	04093.001396/2013-02
ISAIAS CARVALHO PERES	04093.004137/2013-25
IZABEL MARQUES DA SILVA	04093.013002/2013-51
IZAIAS DA COSTA SILVA	04093.005693/2013-19
JAIR RAMOS DE SOUZA	04093.001499/2013-64
JAIRA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	04093.000448/2013-15
JANETE LEITE DE BRITO	04093.002859/2013-45
JOAO ALBUQUERQUE DE MESQUITA	04093.000040/2013-43
JOAO BOSCO DUARTE DE AZEVEDO	04093.003783/2013-75
JOSE AIRTON ANDRE	04093.002720/2013-00
JOSE PROCOPIO DA SILVA	04093.003829/2013-56
KATIA MARA DE ARAUJO	04093.001245/2013-46
LEONORA FREISLEBEM ORTELAN	04093.002220/2013-60
LUCIO NESTOR DIAS	04093.006817/2013-83
LUIZINHO VOLPI	04093.003049/2013-14
LUZINETE CESCO ORLANDINI	04093.002696/2013-09
MANOEL ARNALDO DIAS MAGALHAES	04093.000952/2013-15
MARCIO FERREIRA DA SILVA	04093.018329/2013-19
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	04093.001387/2013-11
MARIA ANTONIA SOUZA	04093.002855/2013-67
MARIA APARECIDA LUCENA	04093.013015/2013-20
MARIA DA PENHA SOUZA	04093.006217/2013-15
MARIA DE LOURDES DA SILVA	04093.001488/2013-84
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	04093.000444/2013-37
MARIA LUCIA ALVES LESSA	04093.012149/2013-23
MARIA LUCIA DOS SANTOS	04093.000267/2013-99
MARIA LUCILINDA PINHEIRO DE CASTRO	04093.003712/2013-72
MARIA ROSA FERREIRA DA SILVA	04093.003400/2013-69
MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	04093.005166/2013-12
MARINEIA CARNEIRO DOS SANTOS	04093.000223/2013-69
MARLENE NUNES CALENTE	04093.007266/2013-75
MARLY GUARTIERI	04093.006838/2013-07
NOLIVAN QUINI DO SACRAMENTO KUHL	04093.003992/2013-19
NUBIA ORTIZ DE OLIVEIRA	04093.007881/2013-81
PEDRO RONCONI	04093.006475/2013-00
RITA DE CASSIA DA SILVA	04093.012636/2013-96
ROSANGELA DE AGUIAR VASCONCELLOS	04093.004129/2013-89
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	04093.003328/2013-70
SANDRA APARECIDA ALMEIDA	04093.001825/2013-33
SILVIA APARECIDA AZEVEDO BATISTA	04093.001869/2013-63
SILVIA DALIA DOS SANTOS	04093.001209/2013-82
SILVIA MARIA RODRIGUES	04093.002104/2013-41
TEREZINHA DA PENHA PIMENTELI	04093.007472/2013-85
VERA LUCIA GOMES MOURA	04093.004960/2013-31
YUNG FONG DE PONTES	04093.010923/2013-61

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 57, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 03400.000193/2017-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país dos servidores NECY YONAMINE, Assistente Técnica, e GUSTAVO PICCININI DULLIUS, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ambos da Secretaria de Assuntos Internacionais, deste Ministério, para participarem do "Colóquio de Cooperação da Capacidade Produtiva para os Países de Língua Portuguesa" e do "8º Fórum Internacional sobre Investimento e Construção de Infra-estruturas", em Macau e Província de Jiangsu - CHINA, no período de 20 de maio a 06 de junho de 2017, incluído trânsito, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

RETIFICAÇÕES

Na Portaria SE/MP nº 413, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, página 64, de 15 de maio de 2017, onde se lê "...Chefe de Divisão...", leia-se "...Chefe de Divisão de Supervisão do Sistema de Relações de Trabalho do Serviço Público Federal..."

Na Portaria SE/MP nº 431, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, página 65, de 15 de maio de 2017, onde se lê "...do Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público...", leia-se "... do Departamento de Legislação e Provimento de Pessoas..."

Na Portaria SE/MP nº 432, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, página 65, de 15 de maio de 2017, onde se lê "...do Departamento de Legislação e Provimento de Pessoas...", leia-se "... do Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público..."

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAPÁ

PORTARIA N ° 480, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 682/SE/MP, de 17 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n° 179, de 18 de Setembro de 2015, Decreto n° 8.818, de 21/07/2016 e competência delegada pela Portaria n° 124/SE/DEPEX/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n° 153, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1° - Conceder pensão civil a CAROLINA DOS SANTOS ATAÍDE, CPF N° 415.857.802-78, na condição de cônjuge, com vigência a partir de 02 de maio de 2017 data do óbito do servidor, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, item 6 da alínea "b" do Inciso VII do art. 222 da Lei n.° 8.112/90, alterada pela Lei 13.135, DOU de 18/06/2015, assegurado pelo artigo 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003 e pelo artigo 2°, inciso I, da Lei 10.8871/2004, beneficiária de Almiro Almeida Ataíde, matrícula/SIAPE 1010433, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Nível "III" do Quadro de Pessoal Inativo do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá.(05504.005865/2017-61).

JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

PORTARIA N° 491, DE 17 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682/SE/MP, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 18 de setembro de 2015, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e competência delegada pela Portaria nº 124/SE/MP, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora ZENAIDE COSTA DA SILVA PICANÇO, CPF. n° 209.824.452-53, SIAPE n° 1017225, no cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "302", pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, com proventos integrais embasada no fundamento legal do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV, §5º do Art. 40º da Constituição Federal, com redação dada pela EC. 41/2003, (Processo nº 05504.006021/2017-38), código 041051.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 572, de 24 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, combinada com a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03601.000925/2015-64, resolve:

Art. 1º - Autorizar até 11 de novembro de 2017, a requisição da servidora OTÍLIA ELISA RITZEL, matrícula SIAPE nº 766913, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vinculada a este Ministério, para continuar exercendo suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º - Considerar prorrogada a requisição para fins de controle de frequência, o período compreendido entre 11 de novembro de 2016, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da requisição, observado o disposto no art. 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WALMIR GOMES

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 784, DE 18 DE MAIO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída nas alíneas "d" e "e", do inciso I, do art. 176, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, resolve:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE RECURSOS HUMANOS - SRH/SR/PF/PR

Assunto: **Contagem de tempo policial**

Destino: **DELP/CRH/DGP/PF**

Processo: **08385.016041/2019-71**

Interessado: **MIRIAM REGINA LONGO**

1. Considerando solicitação de abono de permanência da servidora **MIRIAM REGINA LONGO** e que o tempo de afastamento não está constando no sistema SIAPE como tempo policial, surgiram para esse SRH/SR/PF/PR as seguintes dúvidas:

a) *O tempo de exercício servindo a organismo internacional -Interpol (13766390)- pode ser considerado tempo de exercício em atividade estritamente policial para fins de abono permanência ou aposentadoria?*

b) *É necessário que a servidora apresente algum tipo de comprovação ou declaração informando se sua atividade atual é de caráter policial ou não?*

c) Q*uais os procedimentos adicionais devem ser adotados?*

2. Informamos que o processo de afastamento ocorreu através do protocolo sei 08385.002455/2017-51.

3. Encaminhamos à DELP/CRH/DGP/PF para consulta e manifestação sobre o tema.

4. Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DEIVSON SILVA DA COSTA**, **Agente Administrativo(a)**, em 06/02/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13766427** e o código CRC **1577B50E**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 13766427





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SRH/SR/PF/PR

DECLARAÇÃO

A Senhora **MIRIAM REGINA LONGO**

Declaramos para fins de prova junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que à vista dos assentamentos funcionais da servidora **MIRIAM REGINA LONGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.433.940-0-SSP/PR, CPF nº 719.573.759-49, PIS/PASEP nº 124.365.0841-2, matrícula nº 10.540, consta que é servidora deste Departamento de Polícia Federal, sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90), nomeada para exercer o cargo de Agente de Polícia Federal, Classe Especial, conforme Portaria nº 1.816 de 24.09.2003, publicada no DOU nº 186 de 25.09.2003, com posse e exercício em 26.09.2003, estando atualmente lotado na Superintendência Regional no Estado do Paraná e afastada para servir em organismos internacional - Interpol.

Por ser verdade firmo a presente declaração.



Documento assinado eletronicamente por **DEIVSON SILVA DA COSTA**, **Agente Administrativo(a)**, em 07/02/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13779820** e o código CRC **21749729**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 13779820



E-mail - 13780779

Data de Envio:
07/02/2020 10:52:49

De:
PF/srh.pr@dpf.gov.br <srh.pr@dpf.gov.br>

Para:
miriam.mrb@dpf.gov.br

Assunto:
Informações complementares para processo de Abono permanência

Mensagem:
Prezada,

Considerando sua solicitação de inclusão de abono de permanência, surgiram duas pendencias no momento da inclusão no sistema.
A primeira foi a ausência dos valores de contribuições relativos a períodos de tempo de serviço fora do departamento. Para sanar isso deve-se solicitar nova certidão do INSS, que já virá com os valores discriminados , permitindo a inclusão no sistema. Esse entrave decorre de decisão recente do TCU e está sendo aplicada a todos os servidores federais. (segue em anexo, declaração para ser apresentada ao INSS).
A segunda questão passa pela questão de contagem de tempo policial durante o afastamento para servir em organismo internacional. Já questionamos a DELP como devemos proceder, pois o sistema SIAPE não está considerando esse tempo como de efetivamente policial. Acredito que em breve eles darão um parecer e superaremos esse ponto.
Enquanto isso, recomendamos que seja solicitada a certidão do INSS o quanto antes.
Atenciosamente,

SRH/SR/PF/PR

Anexos:
Requerimento_12285516_Requerimento_Abono_Permanencia.pdf
Mapa_de_Tempo_de_Servico__MTS__12285518_MIRIAM_REGINA_LONGO_MTS.pdf
Despacho_12333577.html
Requerimento_13308579_Requerimento.pdf
Certidao_de_tempo_de_contribuicao_13308581_CTC.pdf
RG_13308583_RG.pdf
Portaria_13308584_Portaria_DOU.pdf
Simulador_de_Aposentadoria_13566184_MIRIAM_REGINA_LONGO.pdf
Despacho_13566217.html
Despacho_13577719.html
Despacho_13689907.html
Relatorio_13766267_MIRIAM_REGINA_LONGO.pdf
Anexo_13766286_Miriam_Regina.pdf
Portaria_13766390_Portaria_Afastamento_pais.pdf
Despacho_13766427.html
Declaracao_13779820.html





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO
Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	124.36508.41-2	80.931.959/0001-80	INSTITUTO DE IDIOMAS CATARINENSE LTDA	13/07/1992	02/09/1992	Empregado	09/1992	

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/1992	400.269,00		08/1992	816.845,00		09/1992	223.652,66	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
2	124.36508.41-2	83.885.038/0001-16	CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A	14/09/1992	04/03/1993	Empregado	03/1993	

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/1992	453.310,48		10/1992	799.990,39		11/1992	1.039.987,50	
12/1992	1.999.975,98		01/1993	3.751.999,94		02/1993	3.751.999,94	
03/1993	682.990,77							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
3	124.36508.41-2	81.383.002/0001-09	CLAVE CENTRO DE ESTUDOS MUSICAIS LTDA	01/03/1993	02/03/1994	Empregado	03/1994	

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/1993	8.547.000,00		04/1993	8.547.000,00		05/1993	16.515.971,47	
06/1993	16.515.971,47		07/1993	23.199.000,00		08/1993	27.670,00	
09/1993	48.030,00		10/1993	60.120,00		11/1993	75.105,00	
12/1993	93.800,00		01/1994	164.406,05		02/1994	207.679,53	
03/1994	21,72							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO
Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Indicadores
4	113.41900.74-0	AUTÔNOMO	01/01/1994	31/10/1995	Autônomo	

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
01/1994	01/02/1994	3.288,20	32.882,00		02/1994	01/03/1994	4.282,90	42.829,00	
03/1994	31/03/1994	6.033,20	30.166,00		04/1994	02/05/1994	8.579,00	42.895,00	
05/1994	04/05/1994	886.179,00	4.430.895,00		06/1994	14/06/1994	6,47	64,70	
07/1994	12/07/1994	6,48	64,80		08/1994	29/08/1994	6,48	64,80	
09/1994	30/09/1994	7,00	70,00		10/1994	28/10/1994	7,00	70,00	
11/1994	30/11/1994	7,00	70,00		12/1994	28/12/1994	7,00	70,00	
01/1995	31/01/1995	7,00	70,00		02/1995	06/03/1995	7,00	70,00	
03/1995	30/03/1995	7,00	70,00		04/1995	02/05/1995	7,00	70,00	
05/1995	06/06/1995	10,00	100,00		06/1995	31/07/1995	10,00	100,00	
07/1995	31/07/1995	10,00	100,00		08/1995	14/09/1995	10,00	100,00	
09/1995	06/11/1995	10,00	100,00		10/1995	06/11/1995	10,00	100,00	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
5	124.36508.41-2	76.059.526/0001-09	VIDEO CENTER LOCADORA LTDA	01/11/1995	04/10/1996	Empregado	11/1996	

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/1995	426,25		12/1995	346,00		01/1996	417,62	
02/1996	226,62		03/1996	245,12		04/1996	242,50	
05/1996	433,24		06/1996	398,87		07/1996	399,49	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO
Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/1996	804,50		09/1996	453,25		10/1996	39,99	
11/1996	207,62	PREM-FVIN						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
6	124.36508.41-2	80.802.184/0001-42	VIDEO LOCADORA FLAVIAN LTDA	05/02/1997	09/09/1997	Empregado	09/1997	AVRC-DEF

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/1997	78,00		03/1997	100,74		04/1997	97,50	
05/1997	100,74		06/1997	144,00		07/1997	148,74	
08/1997	148,80		09/1997	43,20				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
7	124.36508.41-2	01.607.935/0001-01	ALEMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	02/02/1998	10/04/1998	Empregado	04/1998	

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/1998	1.063,37		03/1998	1.100,00		04/1998	366,50	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
8	124.36508.41-2	34.028.316/0020-76	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	14/12/1998	28/05/2000	Empregado	05/2000	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO

Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/1998	310,12		01/1999	477,28		02/1999	477,28	
03/1999	530,31		04/1999	530,31		05/1999	530,31	
06/1999	595,11		07/1999	530,31		08/1999	581,80	
09/1999	530,31		10/1999	530,31		11/1999	660,30	
12/1999	562,55		01/2000	562,55		02/2000	750,06	
03/2000	562,55		04/2000	562,55		05/2000	478,15	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
9	124.36508.41-2	00.000.000/4413-09	BANCO DO BRASIL SA	29/05/2000	11/06/2003	Empregado	07/2003	AVRC-DEF

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/2000	805,20		07/2000	732,00		08/2000	767,89	
09/2000	736,25		10/2000	826,79		11/2000	794,70	
12/2000	814,38		01/2001	898,64		02/2001	1.280,15	
03/2001	1.218,91		04/2001	1.229,21		05/2001	1.272,37	
06/2001	1.388,82		07/2001	1.211,99		08/2001	1.275,06	
09/2001	1.376,03		10/2001	1.454,44		11/2001	1.524,68	
12/2001	1.257,21		01/2002	1.570,60		02/2002	1.965,17	
03/2002	1.578,40		04/2002	1.141,11		05/2002	1.103,96	
06/2002	1.352,52		07/2002	1.588,00		08/2002	2.314,32	
09/2002	1.680,00		10/2002	1.680,00		11/2002	3.361,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO

Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2002	2.910,00		01/2003	3.210,30		02/2003	3.007,00	
03/2003	2.910,00		04/2003	2.813,00		05/2003	3.210,30	
06/2003	1.367,61		07/2003	15,20	PREM-FVIN			

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
10	124.36508.41-2	00.394.494/0032-32	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	26/09/2003		Empregado	05/2017	PRPPS

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2003	4.955,03		11/2003	4.247,16		12/2003	4.524,42	
01/2005	4.692,46		02/2005	4.692,46		03/2005	5.920,55	
04/2005	5.649,71		05/2005	5.905,29		06/2005	5.905,29	
07/2005	5.905,29		08/2005	5.905,29		09/2005	5.905,29	
10/2005	5.905,29		11/2005	5.905,29		12/2005	5.905,29	
01/2006	5.905,29		02/2006	5.905,29		03/2006	5.905,29	
04/2006	6.746,05		05/2006	6.746,05		06/2006	6.746,05	
07/2006	7.300,93		08/2006	7.300,93		09/2006	7.300,93	
10/2006	7.300,93		11/2006	7.300,93		12/2006	7.300,93	
01/2007	7.300,93		02/2007	7.300,93		03/2007	7.300,93	
04/2007	7.300,92		05/2007	7.300,92		06/2007	7.686,38	
07/2007	7.686,38		08/2007	7.686,38		09/2007	8.102,18	
10/2007	8.102,18		11/2007	8.102,18		12/2007	8.102,18	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO

Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2008	8.102,18		02/2008	8.864,46		03/2008	8.864,47	
04/2008	8.864,47		05/2008	8.864,47		06/2008	8.864,47	
07/2008	8.864,47		08/2008	8.864,47		09/2008	8.955,82	
10/2008	8.947,52		11/2008	8.947,52		12/2008	7.678,08	
01/2009	7.678,09		02/2009	7.885,99		03/2009	9.468,92	
04/2009	9.468,92		05/2009	9.468,92		06/2009	9.468,92	
07/2009	9.468,92		08/2009	9.468,92		09/2009	9.468,92	
10/2009	9.468,92		11/2009	9.468,92		12/2009	9.468,92	
01/2010	9.468,92		02/2010	9.468,92		03/2010	9.468,92	
04/2010	9.468,92		05/2010	9.468,92		06/2010	12.625,22	
07/2010	9.468,92		08/2010	9.468,92		09/2010	9.468,92	
10/2010	9.468,92		11/2010	9.468,92		12/2010	12.625,22	
01/2011	9.468,92		02/2011	9.468,92		03/2011	9.468,92	
04/2011	9.468,92		05/2011	9.468,92		06/2011	9.468,92	
07/2011	9.468,92		08/2011	9.468,92		09/2011	9.468,92	
10/2011	9.468,92		11/2011	9.468,92		12/2011	9.468,92	
01/2012	12.625,22		02/2012	9.468,92		03/2012	9.468,92	
04/2012	9.468,92		05/2012	9.468,92		06/2012	9.468,92	
07/2012	9.468,92		08/2012	9.468,92		09/2012	9.468,92	
10/2012	9.468,92		11/2012	9.468,92		12/2012	12.625,22	
01/2013	9.468,92		02/2013	9.468,92		03/2013	9.468,92	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO

Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2013	9.468,92		05/2013	9.468,92		06/2013	9.468,92	
07/2013	9.468,92		08/2013	9.468,92		09/2013	9.468,92	
10/2013	11.879,08		11/2013	11.879,08		12/2013	15.838,77	
01/2014	11.879,08		02/2014	11.879,08		03/2014	11.879,08	
04/2014	11.879,08		05/2014	11.879,08		06/2014	11.879,08	
07/2014	11.879,08		08/2014	11.879,08		09/2014	11.879,08	
10/2014	11.879,08		11/2014	11.879,08		12/2014	11.879,08	
01/2015	18.342,57		02/2015	13.756,93		03/2015	13.756,93	
04/2015	13.756,93		05/2015	13.756,93		06/2015	13.756,93	
07/2015	13.756,93		08/2015	13.756,93		09/2015	13.756,93	
10/2015	13.756,93		11/2015	13.756,93		12/2015	13.756,93	
01/2017	18.133,34		02/2017	17.039,24		03/2017	17.039,24	
04/2017	17.039,24		05/2017	17.039,24				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
11	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/11/2008	30/11/2008	Contribuinte Individual		

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2008	333,35							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO
Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
12	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/04/2009	30/04/2009	Contribuinte Individual		

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2009	333,35							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
13	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/06/2009	30/06/2009	Contribuinte Individual		

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/2009	333,35							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
14	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/08/2009	31/08/2009	Contribuinte Individual		

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2009	333,35							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
15	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/12/2009	31/12/2009	Contribuinte Individual		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO

Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2009	333,35							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
16	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/03/2010	30/04/2010	Contribuinte Individual		

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2010	333,30		04/2010	333,30				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
17	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/08/2010	31/08/2010	Contribuinte Individual		

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2010	297,64							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
18	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/08/2011	31/12/2011	Contribuinte Individual		

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2011	297,64		09/2011	595,27		10/2011	595,27	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO

Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2011	297,64		12/2011	595,27	PREM-EXT			

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
19	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/02/2012	31/03/2012	Contribuinte Individual		

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2012	297,64		03/2012	297,64				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
20	124.36508.41-2	78.350.188/0001-95	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA	01/12/2015	31/12/2015	Contribuinte Individual		

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2015	892,91							

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
PREM-FVIN	Remuneração após o fim do vínculo	PRPPS	Vínculo de empregado com informações de Regime Próprio (Servidor Público)
PREM-EXT	Remuneração informada fora do prazo, passível de comprovação	AVRC-DEF	Acerto confirmado pelo INSS

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.





INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

07/02/2020 11:56:04

Identificação do Filiado

NIT: 113.41900.74-0 **CPF:** 719.573.759-49 **Nome:** MIRIAM REGINA LONGO

Data de nascimento: 31/05/1971 **Nome da mãe:** INGRID IDA MARGARIDA LONGO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 200207FVKEGB24

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRCOR/SR/PF/PR

Informação nº 13792115/2020-DELINST/DRCOR/SR/PF/PR

Ao Chefe da DELP/CRH/DGP/PF,

Tendo em vista a consulta feita pelo SRH/SR/PF/PR no que concerne à contagem de tempo policial desta servidora, e no intuito de fornecer elementos que possam subsidiar a análise a ser realizada pela DELP/CRH/DGP/PF, apresento o que segue:

Esta servidora encontra-se afastada para servir Organismo Internacional desde 19/05/2017 na função de Oficial de Inteligência Criminal junto à Unidade de Crimes contra Crianças vinculada à Subdiretoria de Comunidades Vulneráveis da Secretaria Geral da Interpol em Lyon – França.

O afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere é previsto no artigo 96 da Lei 8112/90:

Art. 96. O afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração.

O Art. 102 do mesmo diploma legal considera como de "efetivo exercício" o afastamento para servir Organismo Internacional:

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

XI - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

O decreto-lei 9538/46, que dispõe sobre o afastamento de servidores brasileiros para trabalho junto a Organizações Internacionais com as quais coopere o Brasil prevê, em seu artigo 2º que o tempo de trabalho em Organizações Internacionais contará para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Os servidores nas condições do artigo anterior perderão o vencimento, remuneração ou salário dos respectivos cargos, ou funções e contarão, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço correspondente ao afastamento.

Neste sentido, e em consonância com o parágrafo 3º do art. 183 da Lei 8112/90 (abaixo), a servidora manteve suas contribuições previdenciárias durante o período do afastamento (ainda em curso)

§ 3º Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a remuneração total do cargo a que faz jus no exercício de suas atribuições, computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais.

Da leitura dos dispositivos legais fica claro, portanto, que o tempo de afastamento é considerado como de efetivo exercício e é contado para efeitos de aposentadoria.



Não há, contudo, referência nas referidas leis à "atividade estritamente policial", de maneira que se faz necessário esclarecer que as atividades desenvolvidas pela servidora junto à Interpol são similares às atividades desenvolvidas pela servidora durante sua carreira como Agente de Polícia Federal.

Antes de passar à descrição das atividades, ressalta-se que a Interpol é essencialmente uma organização de Polícia (*International Criminal Police Organization* – Organização de Polícia Criminal Internacional).

Faz-se oportuno esclarecer também que há duas maneiras de um policial trabalhar na Interpol: como *seconded* (com os proventos e demais vantagens pagas pelo país de origem) ou como *contracted* (com os proventos pagos pela própria Interpol, que é o caso desta servidora).

No entanto, não há diferenciação em relação às atividades exercidas por um policial *seconded* ou *contracted*. Também não se diferencia a nomenclatura dos postos de trabalho junto à Interpol. Um exemplo disso é a presença, na Interpol Lyon, de uma Agente de Polícia Federal *"seconded"* que exerce a função de Oficial de Inteligência Criminal, exatamente como esta servidora.

Também não há diferenciação no modo de recrutamento, ou seja, todos os postulantes a cargos da Interpol, sejam eles *contracted* ou *seconded,* passam pelo mesmo processo seletivo, e devem provar conhecimento e experiência para exercer os cargos aos quais postulam.

Para postular ao cargo de Oficial de Inteligência Criminal junto à Unidade de Crimes contra Crianças na Interpol, esta servidora passou por análise de currículo, teste prático e entrevista, os quais serviram para avaliar/comprovar a adequação da experiência prévia com o cargo a ser exercido.

As atividades exercidas pela servidora como Oficial de Inteligência Criminal são, em linhas gerais, as seguintes:

a) Recebimento, triagem, organização e análise de imagens de abuso sexual infantojuvenil e assistência aos países membros nas referidas tarefas; b) identificação de vínculos entre ambientes *online* e *offline* para identificação das vítimas de abuso; c) elaboração de relatórios sobre os casos criminais para posterior envio aos países membros; d) manutenção, desenvolvimento e controle de qualidade do Banco de Imagens de Exploração Sexual Infantil mantido pela Interpol e denominado ICSE; e) treinamentos a policiais dos países membros na referida ferramenta, bem como em análise de imagens e identificação de vítimas e agressores sexuais; f) acesso à internet com o objetivo de coleta de material de abuso sexual infantil na internet, (incluindo a *Deepweb*) com o propósito de identificação das vítimas e para fornecer informações de inteligência e suporte operacional dos países membros conduzindo operações *online;* g) identificação de sites que disseminam material de abuso sexual infantil, realizando investigações a respeito dos referidos sites com o objetivo de bloquear o acesso ao referido material; h) elaboração de outras tarefas associadas ao combate à exploração sexual infantojuvenil.

Além disso, esta servidora, em suas atividades na Unidade de Crimes contra Crianças da Interpol atua em estreita parceria com a URCOP/SRCC – Unidade de Crimes de Ódio e Pornografia Infantil da Polícia Federal, na identificação de vítimas brasileiras de abuso sexual infantil, com o envio sistemático de informações de inteligência que subsidiam posteriores investigações e inquéritos policiais relacionados ao abuso sexual infantil.

É também relevante citar duas atividades desenvolvidas em parceria com a Polícia Federal do Brasil, as quais foram executadas por esta servidora:

1) Treinamento de policiais federais e civis em curso de identificação de vítimas e da ferramenta ICSE (*International Child Exploitation Database*), realizado em maio de 2018 (Boletim de Serviço 104 de 01/06/2018)

2) Força Tarefa de Identificação de vítimas de abuso sexual infantil realizada em outubro de 2019 (Boletim de serviço 219 de 11/11/2019)

Os eventos supracitados foram realizados em parceria da Interpol com a Polícia Federal e tiveram importantes resultados no que se refere à identificação de vítimas brasileiras e latino americanas de abuso sexual infantil, conforme notícias veiculadas pela Interpol:



https://www.interpol.int/News-and-Events/News/2019/Child-abuse-victims-identified-using-INTERPOL-database e https://www.interpol.int/fr/Actualites-et-evenements/Actualites/2018/Training-in-Brazil-helps-identify-six-month-old-sexual-abuse-victim

As atividades desenvolvidas pela servidora como Oficial de Inteligência Criminal tem total equivalência às atividades de um Agente de Polícia Federal que trabalhe na investigação de crimes de abuso sexual infantil. Ressalte-se que antes de ser recrutada pela Interpol, esta servidora trabalhou por quase uma década nas DELINSTs da SR/PR e SR/PA, sendo especializada na identificação de vítimas e agressores sexuais de crianças.

Isso posto, faz-se ainda importante mencionar que em 06/06/2019 foi publicada a Portaria nº 580 do Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, a qual dispõe sobre a atividade estritamente policial no âmbito da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. A referida portaria dispõe, no parágrafo único do Artigo 1º que:

Parágrafo único. Além do disposto no caput, consideram-se atividades de natureza estritamente policial aquelas exercidas por policiais federais e policiais rodoviários federais, da ativa, nomeados ou designados para outros órgãos ou entidades da administração pública, desde que suas atribuições tenham relação direta ou estejam afetas à área de segurança.

É certo que a portaria se refere a policiais federais e rodoviários federais que exercem atividades em outros órgãos da administração pública, sendo essas consideradas de natureza estritamente policial desde que tenham relação direta ou estejam afetas à área de segurança.

No entanto, não há normatização específica no que se refere à contagem de tempo estritamente policial relacionado ao afastamento para servir Organismo Internacional (no caso em tela, a Interpol), já que o caso da servidora é o primeiro caso de um Policial Federal exercendo as atividades de Oficial de Inteligência Criminal na Interpol na condição de *contracted*.

A mencionada portaria dispõe ainda, em seu artigo 2º, que cabe ao Diretor-Geral da Polícia Federal o reconhecimento das atribuições relacionadas ou afetas à área de segurança:

Art. 2º O reconhecimento das atribuições relacionadas ou afetas à área de segurança, para os fins do parágrafo único do art. 1º, será feito pelo Diretor-Geral da Polícia Federal ou da Polícia Rodoviária Federal, conforme o caso, a pedido do servidor policial interessado.

Eram estes os esclarecimentos julgados importantes para análise,

Respeitosamente,

MIRIAM REGINA LONGO
Agente de Polícia Federal
Função



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM REGINA LONGO**, **Agente de Polícia Federal**, em 10/02/2020, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site





http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13792115** e o código CRC **D039EC66**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 13792115





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE ESTUDOS, LEGISLAÇÃO E PARECERES - DELP/CRH/DGP/PF

Assunto: **ABONO DE PERMANÊNCIA**

Destino: **SRH/SR/PF/PR**

Processo: **08385.016041/2019-71**

Interessado: **APF MIRIAM REGINA LONGO**

1. O SRH/SR/PF/PR encaminha os presentes autos a esta Divisão para manifestação quanto aos seguintes quesitos:

> *a) O tempo de exercício servindo a organismo internacional -Interpol (13766390)- pode ser considerado tempo de exercício em atividade estritamente policial para fins de abono permanência ou aposentadoria?*
>
> *b) É necessário que a servidora apresente algum tipo de comprovação ou declaração informando se sua atividade atual é de caráter policial ou não?*
>
> c) Q*uais os procedimentos adicionais devem ser adotados?*

2. O pleito em questão, decorreu do pedido de abono de permanência feito servidora MIRIAN REGINA LONGO que, em síntese, encontra-se afastada do exercício do cargo de Agente de Polícia Federal da Polícia Federal para servir na INTERPOL.

3. Ao compulsar o processo nº 08385.002455/2017-51, verifica-se que, conforme Portaria MPOG nº 137, de 18/05/2017, publicada no DOU nº 95, de 19/05/2017 (2637157), foi autorizado o afastamento da servidora em epígrafe para servir na função de Oficial de Inteligência Criminal, junto a INTERPOL, em Lyon/França, no período de 19/05/2017 a 31/05/2020, **com perda total da remuneração.**

4. De início cabe registrar que com relação ao afastamento de servidor(a) para servir em organismo internacional, aplica-se o disposto nos artigos 96 e 183, §§ 2º a 4º da Lei nº 8.112/1990, *in verbis*:

> Art. 96. **O afastamento de servidor para servir em organismo internacional** de que o Brasil participe ou com o qual coopere **dar-se-á com perda total da remuneração**. (Vide Decreto nº 3.456, de 2000)
>
> [...]
>
> Art. 183. A União manterá Plano de Seguridade Social para o servidor e sua família.
>
> [...]
>
> **§ 2º O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, inclusive para servir em organismo oficial internacional** do qual o Brasil seja membro efetivo ou com o qual coopere, **ainda que contribua para regime de previdência social no exterior, terá suspenso o seu vínculo com o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhes assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime de previdência.** (Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)
>
> **§ 3º Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a**



remuneração total do cargo a que faz jus no exercício de suas atribuições, computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

§ 4º O recolhimento de que trata o § 3º deve ser efetuado até o segundo dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos, aplicando-se os procedimentos de cobrança e execução dos tributos federais quando não recolhidas na data de vencimento. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

(grifos nossos)

5. Pelo dispositivos acima mencionados, verifica- que o(a) servidor(a) afastado(a) do cargo efetivo, sem remuneração, para servir em organismo internacional poderá durante o período de afastamento:

a) Ter o seu vinculo suspenso com regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, ainda que contribua para o regime de previdência social no exterior, **não lhes assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime de previdência**;

b) Manter o seu vinculo ao Regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público - RPPS, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a remuneração total do cargo a que faz jus no exercício de suas atribuições, **computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais.**

6. Sendo assim, embora a servidora tenha alegado que manteve o pagamento das suas contribuições previdenciárias durante todo o período de afastamento (13792115), **não consta nos autos a comprovação das respectivas contribuições previdenciárias, nem tampouco informação para qual fonte foi feita o recolhimento (se regime de previdência social no exterior ou RPSS) e com base em que remuneração foi feito o cálculo das contribuições**, documentação/comunicação imprescindível para a adequada análise do caso em questão.

7. Acrescenta-se que a forma de recolhimento ao RPPS, **mediante o recolhimento mensal no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade do cargo,** encontra-se corroborada no art. 16 da Instrução Normativa RFB nº 1.332, de 14/02/2013, *in verbis:*

Instrução Normativa RFB nº 1332/2013

[...]

Art. 16. Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao Plano de Seguridade Social do Servidor (PSS), mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, nas seguintes hipóteses:

I - para acompanhar cônjuge, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

II - para tratar de interesses particulares;

III - em razão de licença incentivada;

IV - por motivo de doença em pessoa da família sem percepção de remuneração; e

V - em razão de prisão.

§ 1º A opção pela manutenção do vínculo ao PSS ocorrerá mensalmente, por meio do recolhimento da CPSS, que deverá ser feito até o 2º (segundo) dia útil depois da data do pagamento das remunerações dos servidores ocupantes do cargo correspondente ao do servidor afastado.

§ 2º A contribuição da União ou de suas autarquias e fundações deverá ser recolhida até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior ao que o órgão receber as informações relativas ao recolhimento das contribuições do servidor.



> § 3º O servidor deverá comprovar à unidade de recursos humanos do órgão de lotação os recolhimentos efetuados na forma deste artigo, até o dia 15 do mês subsequente ao do pagamento.
>
> (Grifos nossos)

8. Destaca-se que, somente no caso de ficar comprovado de que foi feita a contribuição sobre a remuneração total do cargo a que faria jus no exercício de suas função junto ao RPSS, é que será possível analisar acerca da natureza da atividade desempenhada durante o período de afastamento, o qual, será aplicado, por analogia, o entendimento dispensado aos servidores cedidos para outros órgãos, por meio do qual será necessária a apresentação de certidão a ser expedia pela INTERPOL, com as atribuições do cargo ocupado pela servidora, de modo que se possa aferir sua correlação com a área de segurança, conforme disposto na Portaria MJSP n° 580, de 6 de junho de 2019, transcrita a seguir:

> Art. 1º As atividades exercidas por policiais federais e policiais rodoviários federais, lotados nas unidades da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, são consideradas atividades de natureza estritamente policial.
>
> Parágrafo único. Além do disposto no caput, consideram-se atividades de natureza estritamente policial aquelas exercidas por policiais federais e policiais rodoviários federais, da ativa, nomeados ou designados para outros órgãos ou entidades da administração pública, desde que suas atribuições tenham relação direta ou estejam afetas à área de segurança.
>
> Art. 2º O reconhecimento das atribuições relacionadas ou afetas à área de segurança, para os ns do parágrafo único do art. 1º, será feito pelo Diretor-Geral da Polícia Federal ou da Polícia Rodoviária Federal, conforme o caso, a pedido do servidor policial interessado.
>
> Parágrafo único. O servidor policial interessado deverá instruir o pedido, de que trata este artigo, com certidão expedida pelo órgão cessionário que:
>
> I - descreva as atribuições previstas em lei, regulamento ou ato administrativo;
>
> II - certique que as atribuições foram ou serão efetivamente exercidas pelo servidor policial;
>
> e III - indique o período de exercício das atribuições por parte do servidor policial, no caso de reconhecimento posterior.
>
> Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

9. Pelo exposto, sugere-se o retorno dos autos ao SRH/SR/PR/PR para cientificar a interessada acerca da necessidade de providenciar a:

a) Juntada dos comprovantes referentes às respectivas contribuições previdenciárias feitas durante o período de afastamento;

b) Esclarecimentos para qual fonte foram feitos os recolhimentos (se regime de previdência social no exterior ou RPSS) e com base em que remuneração foi feito o cálculo das contribuições, **com a juntada dos documentos comprobatórios acerca do alegado**;

c) Certidão expedida pela INTERPOL acerca das atribuições desempenhadas pela interessada na função de Oficial de Inteligência Criminal, devidamente traduzida.

10. Após, retorno dos autos à DELP/CRH/DGP/PF para análise e manifestação conclusiva.

À consideração superior.

NOELLE CRISTINA DUTRA PRADO
Agente Administrativo
Parecerista da DELP/CRH/DGP/PF

<u>DESPACHO</u>:

I - De acordo;



II - De ordem da Sra. Coordenadora de Recursos Humanos, encaminhem-se os autos ao SRH/SR/PF/PR, nos termos acima propostos.

LORENA LIMA NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Chefe Substituta da DELP/CRH/DGP/PF



Documento assinado eletronicamente por **LORENA LIMA NASCIMENTO**, **Chefe de Divisão - Substituto(a)**, em 11/02/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NOELLE CRISTINA DUTRA PRADO**, **Agente Administrativo(a)**, em 11/02/2020, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13795745** e o código CRC **2BD5FB0B**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 13795745



E-mail - 13819098

Data de Envio:
11/02/2020 15:25:14

De:
PF/srh.pr@dpf.gov.br <srh.pr@dpf.gov.br>

Para:
miriam.mrb@dpf.gov.br

Assunto:
Juntada de Documentos para prosseguimento do Processo

Mensagem:
Prezada Servidora,

Solicitamos que seja juntado ao processo os documentos pedidos pela DELP, para prosseguimento do processo.

Att,

Anexos:
Despacho_13795745.html



```
__ SIAPE,SIAPECAD,APOSENTADO,BASEPSS,CACOCONPSS ( CONSULTA BASE CONTRIBUICAO
DATA: 11FEV2020    HORA: 15:42:09    USUARIO: DEIVSON                PRODUCAO
ORGAO: 20115 - DPF       UPAG: 000000580 - SR/PF/PR   MES PAGAMENTO :  FEV2020
ORGAO     : 20115 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
MATRICULA : 1431130                         IDENTIFICACAO UNICA : 014311305
NOME      : MIRIAM REGINA LONGO
ANO CONSULTA  :  2018              MES/ANO REF. TABELA DE REAJUSTE : JAN/2020
                      PSS APURADO       PSS INFORMADO     REMUNERACAO PSS
_  JANEIRO    :                           1.963,34          17.848,55
_  FEVEREIRO  :                           1.963,34          17.848,55
_  MARCO      :                           1.963,34          17.848,55
_  ABRIL      :                           1.963,34          17.848,55
_  MAIO       :                           1.963,34          17.848,55
_  JUNHO      :                           1.963,34          17.848,55
_  JULHO      :                           1.963,34          17.848,55
_  AGOSTO     :                           1.963,34          17.848,55
_  SETEMBRO   :                           1.963,34          17.848,55
_  OUTUBRO    :                           1.963,34          17.848,55
_  NOVEMBRO   :                           1.963,34          17.848,55
_  DEZEMBRO   :                           1.963,34          17.848,55
_  13º        :                                                  0,00
                                                              CONTINUA...
PF1=AJUDA PF2=MATR.VINCULADAS PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA
```

DEIVSON SILVA DA COSTA

Assinado de forma digital por DEIVSON SILVA DA COSTA
Dados: 2020.02.11 15:44:51 -03'00'



```
DATA: 11FEV2020    HORA: 15:42:09    USUARIO: DEIVSON                 PRODUCAO
ORGAO: 20115 - DPF       UPAG: 000000580 - SR/PF/PR   MES PAGAMENTO :  FEV2020
ORGAO      : 20115 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
MATRICULA : 1431130                          IDENTIFICACAO UNICA : 014311305
NOME       : MIRIAM REGINA LONGO
ANO CONSULTA  :  2019              MES/ANO REF. TABELA DE REAJUSTE : JAN/2020
                      PSS APURADO       PSS INFORMADO     REMUNERACAO PSS
_  JANEIRO    :                               2.051,69          18.651,73
_  FEVEREIRO  :                               2.051,69          18.651,73
_  MARCO      :                               2.051,69          18.651,73
_  ABRIL      :                               2.051,69          18.651,73
_  MAIO       :                               2.051,69          18.651,73
_  JUNHO      :                               2.051,69          18.651,73
_  JULHO      :                               2.051,69          18.651,73
_  AGOSTO     :                               2.051,69          18.651,73
_  SETEMBRO   :                               2.051,69          18.651,73
_  OUTUBRO    :                               2.051,69          18.651,73
_  NOVEMBRO   :                               2.051,69          18.651,73
_  DEZEMBRO   :                                                      0,00
_  13º        :                                                      0,00
                                                                CONTINUA...
PF1=AJUDA PF2=MATR.VINCULADAS PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA
```

DEIVSON SILVA DA COSTA

Assinado de forma digital por DEIVSON SILVA DA COSTA
Dados: 2020.02.11 15:44:31 -03'00'



INTERNATIONAL CRIMINAL POLICE ORGANIZATION
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DE POLICÍA CRIMINAL



ORGANISATION INTERNATIONALE DE POLICE CRIMINELLE
المنظمة الدولية للشرطة الجنائية

INTERPOL

TO WHOM IT MAY CONCERN

The General Secretariat of the International Criminal Police Organization - ICPO - INTERPOL, 200, Quai Charles de Gaulle, 69006 Lyon, France, hereby certifies that Ms Miriam Longo is the holder of a fixed-term appointment with the Organization from 1 June 2017.

She holds the position of Criminal Intelligence Officer in the Vulnerable Communities Sub-Directorate and undertakes the following activities:

- Receives, logs, sorts, organizes, categorizes and files child abuse materials and assists member countries in this task.
- Assists in the maintenance, development, testing and quality control of the Interpol International Child Sexual Exploitation image database and its related tools.
- Accesses the internet to collect child abuse images for victim identification purposes and provides intelligence on operational support to member countries conducting online operations.
- Assists in combatting transnational child sex offenses.
- Supports the team's work on Baseline categorization and access blocking of child sexual exploitation material.
- Collaborates with Cybercrime investigators in connection with child exploitation.
- Assists other Interpol teams as required by the supervisor.

Done in Lyon on 17 February 2020
For the appropriate legal purposes



Mira Baceli
Director, Human Resources Management



INTERPOL

A QUEM POSSA INTERESSAR

O Secretariado Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – ICPO – INTERPOL, 200, Quai Charles de Gaulle, 69600, Lyon, por esse meio certifica que a Sra. Miriam Longo é titular de uma nomeação por prazo determinado com a Organização desde 1° de junho de 2017.

Ela ocupa o posto de Oficial de Inteligência Criminal na Subdiretoria de Comunidades Vulneráveis e realiza as seguintes atividades:

- Recebe, registra, classifica, organiza, categoriza e arquiva material de abuso infantil e auxilia os países-membros nesta tarefa.
- Auxilia na manutenção, desenvolvimento, teste e controle de qualidade do banco de dados Internacional de Imagens de Exploração Sexual Infantil e ferramentas relacionadas .
- Acessa a internet para coletar imagens de abuso sexual infantil com o objetivo de identificação de vítimas e fornece informações de inteligência no suporte operacional a países-membros realizando operações *online.*
- Auxilia no combate aos crimes sexuais de crianças de caráter transnacional.
- Apoia o trabalho da equipe na categorização Baseline e bloqueio de acesso à material de exploração sexual infantil.
- Colabora com investigadores de crimes cibernéticos em relação à exploração infantil.
- Auxilia outras equipes da Interpol conforme solicitado pelo supervisor.

Feito em Lyon em 17 de Fevereiro de 2020
Para os fins legais apropriados

Mira Bacelj

Gestão de Recursos Humanos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL - DELINST/DRCOR/SR/PF/PR

Informação nº 13879738/2020-DELINST/DRCOR/SR/PF/PR

Ao Chefe da DELP/CRH/DGP/PF,

Em atendimento ao Despacho DELP/CRH/DGP/PF (13795745) que solicita:

a) Juntada dos comprovantes referentes às respectivas contribuições previdenciárias feitas durante o período de afastamento;

b) Esclarecimentos para qual fonte foram feitos os recolhimentos (se regime de previdência social no exterior ou RPSS) e com base em que remuneração foi feito o cálculo das contribuições, com a juntada dos documentos comprobatórios acerca do alegado;

c) Certidão expedida pela INTERPOL acerca das atribuições desempenhadas pela interessada na função de Oficial de Inteligência Criminal, devidamente traduzida.

Informo o que segue:

a) O extrato das contribuições devidamente averbadas nos sistemas da Polícia Federal foi anexado pelo SRH/SR/PF/PR (13820053);

b) Os recolhimentos foram feitos pelo RPSS com base na remuneração do cargo de Agente de Polícia Federal;

c) Foi anexada Certidão expedida pela INTERPOL contendo as atividades desempenhadas por esta servidora na função de Oficial de Inteligência Criminal (13879684) bem como sua tradução (13879721).

Respeitosamente,

MIRIAM REGINA LONGO
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM REGINA LONGO**, **Agente de Polícia Federal**, em 17/02/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13879738** e o código CRC **D2394E9D**.





Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 13879738





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE ESTUDOS, LEGISLAÇÃO E PARECERES - DELP/CRH/DGP/PF

Assunto: **ABONO DE PERMANÊNCIA**

Destino: **SRH/SR/PF/PR**

Processo: **08385.016041/2019-71**

Interessado: **APF MIRIAM REGINA LONGO**

<u>DESPACHO:</u>

1. I - MIRIAM REGINA LONGO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia Federal, matrículas PF nº 10.540 e SIAPE nº 1431130, lotada na SR/PF/PR e afastada para servir em organismo internacional - INTERPOL, requereu junto à sua Unidade a concessão do abono de permanência, com fundamento na legislação em vigor, e demais vantagens decorrentes.

2. Acerca do seu pleito, ocorreu dúvida por parte do SRH/SR/PF/PR (13766427), o qual apresentou a esta DELP/CRH os questionamentos seguintes:

> a) O tempo de exercício servindo a organismo internacional -Interpol (13766390) - pode ser considerado tempo de exercício em atividade estritamente policial para fins de abono permanência ou aposentadoria?
>
> b) É necessário que a servidora apresente algum tipo de comprovação ou declaração informando se sua atividade atual é de caráter policial ou não?
>
> c) Quais os procedimentos adicionais devem ser adotados?

3. Para fins de melhor instruir o feito, esta DELP/CRH, por meio do Despacho 13795745 solicitou: a) a juntada das comprovações de contribuições previdenciárias correspondentes ao tempo do afastamento; b) esclarecimentos quanto à fonte para a qual foi feito tal recolhimento (se regime de previdência social no exterior ou RPSS) e com base em que remuneração foi feito o cálculo das contribuições; c) certidão expedida pela INTERPOL acerca das atribuições desempenhadas pela interessada na função de Oficial de Inteligência Criminal, devidamente traduzida.

4. As providências foram saneadas por meio dos documentos constantes nos processos 08385.009524/2019-19, 08385.020293/2019-02, 08385.014500/2019-81, onde se constatou o recolhimento para o PSS no valor correspondente ao cargo exercido, bem como foi juntada a certidão da INTERPOL informando as atribuições desempenhadas pela interessada na função de Oficial de Inteligência Criminal, devidamente traduzida (13879684 e 13879721).

5. Conforme já restou observado por esta Unidade por meio do processo nº 08385.002455/2017-51, no qual se deu o afastamento da servidora, verificou-se que, conforme Portaria MPOG nº 137, de 18/05/2017, publicada no DOU nº 95, de 19/05/2017 (2637157), foi autorizado o seu afastamento para servir na função de Oficial de Inteligência Criminal, junto a INTERPOL, em Lyon/França, no período de 19/05/2017 a 31/05/2020, **com perda total da remuneração.**

6. Constata-se, assim, ser de natureza voluntária o afastamento realizado pela servidora, ou seja, não se encontra investido de missão oficial internacional tratada entre seu órgão de origem e o organismo internacional. Para afastamentos tais como o ora analisado é que existe o amparo do art. 96 da



Lei nº 8.112/90, e a diferença o "trato de assuntos particulares" previsto no art. 91 da referida lei, está em tão somente em se considerar o cômputo de tempo de seu afastamento para efeito apenas de aposentadoria e disponibilidade. E, ainda assim, o cômputo para efeito de jubilamento somente se dará em caso de efetiva contribuição. Isso porque ocorre, na verdade, a uma suspensão do vínculo da interessada com o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, enquanto perdurar o afastamento. Também não lhe assistirá, nesse período, os benefícios do regime próprio de previdência. (art. 183, § 2º, da Lei nº 8.112/1990).

7. O afastamento pretendido, portanto, assemelha-se à Licença para Trato de Interesse Particular, e, por conseguinte, o período que a servidora estiver afastada **contar-se-á como tempo de serviço público comum,** desde que haja contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (PSS), mediante o recolhimento mensal no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade do cargo, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.332, de 14/02/2013, conforme trecho descrito a seguir, *in verbis*:

> **Instrução Normativa RFB nº 1332/2013**
>
> [...]
>
> **Art. 16. Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao Plano de Seguridade Social do Servidor (PSS), mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade**, nas seguintes hipóteses:
>
> I - para acompanhar cônjuge, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;
>
> **II - para tratar de interesses particulares**;
>
> III - em razão de licença incentivada;
>
> IV - por motivo de doença em pessoa da família sem percepção de remuneração; e
>
> V - em razão de prisão.
>
> § 1º A opção pela manutenção do vínculo ao PSS ocorrerá mensalmente, por meio do recolhimento da CPSS, que deverá ser feito até o 2º (segundo) dia útil depois da data do pagamento das remunerações dos servidores ocupantes do cargo correspondente ao do servidor afastado.
>
> § 2º A contribuição da União ou de suas autarquias e fundações deverá ser recolhida até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior ao que o órgão receber as informações relativas ao recolhimento das contribuições do servidor.
>
> § 3º O servidor deverá comprovar à unidade de recursos humanos do órgão de lotação os recolhimentos efetuados na forma deste artigo, até o dia 15 do mês subsequente ao do pagamento.
>
> (Grifos nossos)

8. Depreende-se, por conseguinte, não se encontrar, a interessada, durante o período de afastamento, investida no "status de servidora pública", muito menos no de policial federal, razão pela qual é afastada qualquer possibilidade de cômputo do tempo de contribuição como exercício de atividade estritamente policial.

9. Entendo-se dirimidos os questionamentos objeto desse expediente, sugere-se o retorno dos autos ao SRH/SR/PF/PR, via SR/PF/PR, para o devido conhecimento da presente manifestação.

À apreciação superior.

LORENA LIMA NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Parecerista da DELP/CRH/DGP/PF



DESPACHO:

I - De acordo.

II - Encaminhe-se à senhora Coordenadora de Recursos Humanos para análise.

JORGEVAL SILVA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELP/CRH/DGP/PF

DESPACHO:

I - De acordo.

II - Encaminhe-se o expediente ao SRH/SR/PF/PR, via SR/PF/PR, para o devido conhecimento da presente manifestação.

JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO
Delegada de Polícia Federal
Coordenadora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **JORGEVAL SILVA COSTA**, **Chefe de Divisão**, em 05/03/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA LIMA NASCIMENTO**, **Chefe de Divisão - Substituto(a)**, em 05/03/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE SA PEREIRA GONCALVES PACHECO**, **Coordenador(a)**, em 06/03/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14041536** e o código CRC **03FA7AF2**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 14041536





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

Assunto: **ABONO DE PERMANÊNCIA**

Destino: **SRH/SR/PF/PR**

Processo: **08385.016041/2019-71**

Interessado: **MIRIAM REGINA LONGO**

1. Ciente do Despacho DELP (Doc. 14041536).
2. De ordem, ao SRH/SR/PF/PR para ciência e providências.

DOUGLAS DAGOSTIN
Escrivão de Polícia Federal
Assessor do Superintendente - ASS/GAB/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DAGOSTIN**, **Assessor(a)**, em 09/03/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14082935** e o código CRC **ED1E6956**.

Referência: Processo nº 08385.016041/2019-71 SEI nº 14082935



E-mail - 14123396

Data de Envio:
11/03/2020 14:23:29

De:
PF/np.srpr@dpf.gov.br <np.srpr@dpf.gov.br>

Para:
miriam.mrb@dpf.gov.br

Assunto:
Manifestação DELP.

Mensagem:
Encaminhamos os autos para ciência.

Att,

SRH/SR/PF/PR

Anexos:
Requerimento_12285516_Requerimento_Abono_Permanencia.pdf
Mapa_de_Tempo_de_Servico__MTS__12285518_MIRIAM_REGINA_LONGO_MTS.pdf
Despacho_12333577.html
Requerimento_13308579_Requerimento.pdf
Certidao_de_tempo_de_contribuicao_13308581_CTC.pdf
RG_13308583_RG.pdf
Portaria_13308584_Portaria_DOU.pdf
Simulador_de_Aposentadoria_13566184_MIRIAM_REGINA_LONGO.pdf
Despacho_13566217.html
Despacho_13577719.html
Despacho_13689907.html
Relatorio_13766267_MIRIAM_REGINA_LONGO.pdf
Anexo_13766286_Miriam_Regina.pdf
Portaria_13766390_Portaria_Afastamento_pais.pdf
Despacho_13766427.html
Declaracao_13779820.html
E_mail_13780779.html
Extrato_13782849_Extrato_contribuicoes_INSS.pdf
Informacao_13792115.html
Despacho_13795745.html
E_mail_13819098.html
Extrato_13820053_Miriam_Regina_Longo_CACOCONPSS.pdf
Certidao_13879684_Certidao_Interpol.pdf
Certidao_13879721_Certidao_Interpol_traduzida.pdf
Informacao_13879738.html
Despacho_14041536.html
Despacho_14082935.html

